

Seleção de Professor Interno e Externo para o Curso de Especialização Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil, na modalidade a distância.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção para professor orientador de trabalho de conclusão de curso para atuar no Curso de Especialização Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil, na modalidade a Distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Coordenação do curso com apoio do Centro de Educação a distância (CEAD).
- 1.2 O presente Edital destina-se à seleção para 2 (duas) vagas para Professores Formadores, na qualidade de bolsista UAB para atuar na disciplina orientação de TCC que ocorrera no período 01/2025 até 08/2025.
- 1.3 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail gppdc@ufjf.br

2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

- 2.1 Poderá concorrer às vagas de professor bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo, o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:
 - 2.1.1. Ser integrante do quadro permanente da UFJF para PROFESSOR INTERNO;
 - 2.1.2. Ter experiência comprovada no Magistério Superior para PROFESSOR EXTERNO à UFJF.
 - 2.1.4 Ter pelo menos um ano no magistério superior.
- 2.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:
- 2.2.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);



- 2.2.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e, principalmente, aos fins de semana;
- 2.2.3. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso;
- 2.2.4. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos da UFJF aos sábados, caso seja convocado.
- 2.2.5. O candidato selecionado deverá dispor de equipamentos necessários para o exercício de suas funções na modalidade a distância, incluindo computador com câmera e microfone em funcionamento, conexão estável à internet com velocidade suficiente para realizar videoconferências e acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como acesso a softwares e ferramentas necessários para o desenvolvimento das atividades de orientação e docência, conforme especificado pela coordenação do curso. 2.2.6 O servidor efetivo, pertencente ao quadro da UFJF terá prioridade neste processo seletivo, conforme estabelece a Portaria CAPES 309/2024 em seu artigo 20: "Para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por candidatos externos"; desta forma, as vagas serão primeiramente preenchidas com os candidatos que forem servidores efetivos da UFJF.
 - a) No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como professor substituto na UFJF, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.

3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas para composição do quadro de professores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso. O candidato deverá inscrever-se para atuar no (s) grupo (s) a seguir:

QUADRO I - ÁREA DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

	Área de orientação	Graduação	Vagas
I	Gestão de Conflitos em Proteção e Defesa Civil	Superior, em qualquer área.	01
П	Planejamento, Tecnologia, e Gestão da Resiliência	Superior, em qualquer área.	01



3.2 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma área de orientação, e será convocado a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.

3.3 O candidato que não informar na ficha de inscrição a área de orientação desejada ou informar mais de uma será desclassificado.

4 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

- 4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:
- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino:
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- I) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.
- 4.2 Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:
 - 4.2.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFJF, que o Professor Formador deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.
 - 4.2.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem 4.2.1, poderá gerar redução do número de mensalidades de bolsa a ser recebida



e possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.

4.3 Após a finalização do processo seletivo, o candidato aprovado deve participar do curso de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões no CEAD ou com o coordenador do curso.

5 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 5.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a autorização da Coordenação do curso e acompanhamento do CEAD.
- 5.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.
- 5.3 O recebimento da bolsa, será mensal e no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:
 - 5.3.1 A manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;
 - 5.3.2 Não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;
 - 5.3.3 Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora UAB/CAPES/MEC;
 - 5.3.4 Surgir algum empecilho legal.
- 5.4 As bolsas do sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.
- 5.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. Para fazer jus ao pagamento da bolsa, o bolsista deverá exercer suas atividades pelo período mínimo estabelecido pelas IPES.
- 5.6 O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso.
- 5.7 O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no



subitem 5.4, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante à Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação. 5.8 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição ocorrerá no período descrito no Anexo I
- 6.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.
- 6.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos, conforme plataforma CEAD:
 - a) documento de identidade oficial;
 - b) comprovante que pertence ao quadro permanente da UFJF no caso de docente da UFJF:
 - c) comprovação de um ano de magistério superior;
 - d) ficha de inscrição, do anexo II preenchida corretamente em todos os campos;
 - e) diploma de graduação em qualquer área;
- 6.4 Somente serão aceitas declarações emitidas em no máximo 1 ano.
- 6.5 A Coordenação da Especialização não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada.
- 6.6 A comissão de seleção, composta pela coordenação e vice coordenação e um docente do curso, se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias adicionais ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas.
- 6.7 Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 6.8 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:
 - a) Etapa 1: Análise de Documentação (eliminatória).
 - b) Etapa 2: Prova Escrita Presencial (eliminatória e classificatória).
- 7.1.1 Etapa 1 Análise de Documentação (Eliminatória): Nesta etapa, a comissão de



seleção verificará o cumprimento dos documentos previstos no item 6.3.

7.1.2 Etapa 2 – Prova Escrita Presencial (Eliminatória e Classificatória): Os candidatos aprovados na Etapa 1 serão convocados para realizar uma prova escrita presencial, cujo conteúdo será específico da Área de Orientação escolhida constante no Quadro I.

7.1.2.1 Conteúdo Programático da Prova Escrita

<u>Para candidatos da Área de Orientação I – Gestão de Conflitos em Proteção e Defesa Civil:</u>

A prova abordará os seguintes materiais:

- a) Diretrizes das Nações Unidas para uma mediação eficaz disponível em https://peacemaker.un.org/sites/default/files/document/files/2022/09/guidanceeffectivemediationundpa2012ptjun2015correction0.pdf
- b) UN/DPA Mediation Start-Up Guidelines disponível em https://peacemaker.un.org/sites/default/files/document/files/2022/08/mediationsta rtupquidalinesundpa2011.pdf

Para candidatos da Área de Orientação II – Planejamento, Tecnologia e Gestão da Resiliência a prova abordará os seguintes materiais:

- a) Sendai Framework for Disaster Risk Reduction disponível em https://www.preventionweb.net/files/43291_sendaiframeworkfordrren.pdf
- b) Hazard Information Profiles Supplement to UNDRR-ISC Hazard Definition & Classification Review Technical Report disponível em https://www.undrr.org/publication/hazard-information-profiles-hips
- UN Common Guidance on Helping Build Resilient Societies disponível em https://unsdg.un.org/sites/default/files/2021-09/UN-Resilience-Guidance-Final-Sept.pdf
- 7.1.2.2 A prova escrita terá duração máxima de duas horas e será realizada no formato dissertativo. Ela avaliará o conhecimento do candidato sobre os temas propostos, além de sua capacidade de análise crítica e de aplicação prática dos conceitos apresentados. 7.1.2.3 Critérios de Avaliação da Prova Escrita: A avaliação da prova escrita considerará os seguintes critérios: a aderência teórica da resposta em relação à bibliografia indicada no subitem 4.2, com valor máximo de 40 pontos; a capacidade de articular as diferentes obras destacadas no subitem 4.2 com o contexto brasileiro, também com peso de até 40 pontos; e a coesão e coerência textuais, incluindo a adequação à norma culta da língua portuguesa, que valerá até 20 pontos, totalizando 100 pontos.
- 7.1.2.4 Pontuação e Classificação
 - a) Pontuação Máxima: 100 (cem) pontos.
 - b) Nota Mínima para Classificação: 60 (sessenta) pontos.
 - c) Classificação Final: Baseada exclusivamente na nota obtida na prova escrita.
 - d) Será desclassificado o candidato que não comparecer a prova escrita.



- 7.1.3 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme disposto no art. 1º e no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 7.1.4 O candidato que não enviar corretamente a documentação obrigatória listada no subitem 6.3 será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 7.2 A divulgação dos resultados das etapas ocorrerá no site do CEAD (www.cead.ufjf.br/), seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I. Recursos poderão ser interpostos conforme as orientações descritas no item 8 deste Edital.

8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital, conforme a data especificada no Anexo I.
- 8.2 A divulgação do resultado da Etapa 1 Análise de Documentação (Eliminatória) será feita conforme a data estabelecida no Anexo I, por meio do site do CEAD: www.cead.ufjf.br.
- 8.3 No caso de recurso referente à Etapa 1 Análise de Documentação, o candidato deverá encaminhar sua solicitação no período definido no Anexo I, para o e-mail gppdc@ufjf.br, utilizando o modelo disponível no Anexo III.
- 8.3.1 Recursos encaminhados fora do período estipulado não serão considerados.
- 8.3.2 Os recursos devem ser claros, objetivos e conter as razões do inconformismo.
- 8.3.3 Durante o período de recursos, não será prestada nenhuma informação por telefone. Toda comunicação com a Comissão de Seleção deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail especificado no subitem 8.3.
- 8.4 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados, com base nos critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.5 O resultado do recurso e o resultado final da Etapa 1 Análise de Documentação serão divulgados no site do CEAD, conforme a data estabelecida no Anexo I, em ordem decrescente de classificação.
- 8.6 Os candidatos aprovados na Etapa 1 Análise de Documentação serão convocados para participar da Etapa 2 Prova Escrita Presencial, cuja realização seguirá os detalhes estabelecidos no item 7.1.2 deste Edital.
- 8.7 Após a realização da Etapa 2 Prova Escrita Presencial, a Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar da prova, conforme data especificada no Anexo I, por meio do site do CEAD.
- 8.8 No caso de recurso referente ao resultado da Etapa 2 Prova Escrita Presencial, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados nos subitens 8.3 a 8.4, observando os prazos definidos no Anexo I.
- 8.9 O resultado final do processo seletivo, após o julgamento de todos os recursos da Etapa 2 Prova Escrita Presencial, será divulgado no site do CEAD, conforme a data



estabelecida no Anexo I, em ordem decrescente de classificação.

- 8.10 Após a divulgação do resultado final, os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar, no prazo estabelecido pela coordenação do curso, os seguintes documentos:
 - a) Documento de identidade (frente e verso) e CPF;
 - b) Última titulação;
 - c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
 - d) Ficha CAPES/UAB (disponível em: http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/).
- 8.11 O resultado final será definitivo e inquestionável após o prazo de recursos e será utilizado para convocação dos candidatos aprovados conforme a demanda e a ordem de classificação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.
- 9.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa.
- 9.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 9.4 O processo seletivo será válido por até 5 (cinco) anos, improrrogável.
- 9.5 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.
- 9.6 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.7 O professor poderá ser desligado do curso a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da coordenação do curso, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.
- 9.8 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do CEAD, no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br/
- 9.9 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.
- 9.10 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 9.11 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio comissão de seleção.



Juiz de Fora, 19 de novembro de 2024.

Prof. Jordan Henrique de Souza Coordenador do Curso de Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil (EAD)

> Profa. Eliane Medeiros Borges Diretora CEAD/PROGRAD - UFJF



ANEXO I - RESUMO DE DATAS

Inscrições	19/11/2024 até 16h de 04/12/2024 no site cead.ufjf.br			
Impugnação	Até 16h de 21/11/2024 por e-mail gppdc@ufjf.br			
Resultado Etapa 1	A partir de 18h de 05/12/2024 no site cead.ufjf.br			
Recurso Etapa 1	Até 16h de 10/12/2024 por e-mail gppdc@ufjf.br			
Resultado Recurso Etapa 1	A partir de 18h de 11/12/2024 no site cead.ufjf.br			
Prova Escrita Presencial (Etapa 2)	Às 10h do dia 12/12/2024 presencialmente na UFJF/Faculdade de Engenharia/Edifício Itamar Franco/Auditório 1			
Resultado Etapa 2	A partir de 18h de 13/12/2024 no site cead.ufjf.br			
Recurso Etapa 2	Até 16h de 18/12/2024 por e-mail gppdc@ufjf.br			
Resultado Recurso Etapa 2 e Resultado Final	A partir de 18h de 19/12/2024 no site cead.ufjf.br			

Os horários são referentes ao horário de Brasília.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,		, venho		
requerer a minha insci	rição	para o Processo Seletivo Interno para Professores		
		rso de Especialização Gestão Pública em Proteção e		
Defesa Civil, na modalid	ade	a distância – edital nº 22/2024.		
	т——			
CPF:	<u> </u>			
RG:	<u> </u>			
Data de Nascimento:				
Naturalidade:	<u> </u>			
Estado:	<u> </u>			
Telefone:				
Ę-mail:	<u> </u>			
Área de orientação		I - Gestão de Conflitos em Proteção e Defesa Civil		
conforme Quadro I				
(marque apenas uma):		II - Planejamento, Tecnologia, e Gestão da Resiliência		
Tempo de magistério	anos			
no ensino superior				
Graduação em:	<u> </u>			
	Ш	Especialização em:		
Titulação:		Mestrado em:		
		Doutorado em:		
Vinaula Inatituaianal		Integrante do quadro permanente da UFJF há anos		
Vínculo Institucional		Candidato Externo		
Declaro, que possuo os r	ecur	sos tecnológicos necessários para desempenhar a função		
		rso de especialização na modalidade a distância, incluindo		
computador com config	gura	ção adequada para videoconferências e acesso às		
		e microfone em pleno funcionamento, conexão de internet		
		so de plataformas virtuais e reuniões síncronas, além de		
		às demandas do curso e experiência comprovada no		
magistério superior.		·		
,				
Data://				
Assinatura:				



ANEXO III – MODELO PARA RECURSO

i Dados do Processo Seletivo:
Edital nº: 22/2024
Curso:
2 Dados Pessoais:
Nome:
CPF:
3 Justificativa:
Data:/
Assinatura: